

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague ao Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS- AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a importância de **R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús-Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:E2F203E1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – CONTROLADOR AUTARQUICO**, a importância de **R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús-Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:A249F901

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, inciso VI, e artigos 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XV, e nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Autarquia, a caracterização dos serviços e fornecimentos contínuos cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Para os fins previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles indispensáveis ao funcionamento regular, permanente e ininterrupto das atividades administrativas, operacionais e finalísticas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Ficam definidos como serviços contínuos, sem prejuízo de outros que venham a ser devidamente justificados em processo administrativo específico:

- I – serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas, motores, painéis elétricos, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e sistemas operacionais do abastecimento de água;
- II – serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do SAAE;
- III – serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos destinados às atividades operacionais e administrativas;
- IV – serviços de fornecimento de licença de uso, manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas informatizados e softwares de gestão;
- V – serviços de hospedagem, armazenamento de dados, internet, telefonia fixa e móvel, digitalização de documentos e demais serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- VI – serviços de vigilância patrimonial, monitoramento eletrônico, rastreamento e segurança, topografia e prospecção geofísica;
- VII – serviços de limpeza, conservação, higienização, dedetização e controle de pragas;
- VIII – serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para atividades auxiliares, operacionais ou administrativas;
- IX – serviços de assessoria e consultoria técnica, contábil, jurídica, administrativa, licitações e contratos, controle interno, contas de gestão e convênios, de engenharia, segurança do trabalho e áreas correlatas, quando necessários ao funcionamento contínuo da Autarquia;
- X – serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas e operacionais;
- XI – serviços laboratoriais de análise da qualidade da água e efluentes;
- XII – serviços de recebimento de faturas, arrecadação e processamento de pagamentos;
- XIII – serviços de publicação de atos oficiais em diários oficiais, jornais de grande circulação e meios eletrônicos obrigatórios, assim como comunicação social;
- XIV – serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica, água, combustíveis e demais utilidades essenciais à execução das atividades da Autarquia;